



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE

EDITAL Nº 03/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2021

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 10ª TURMA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* ENSINO NA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFG

No item 3.3, onde se lê:

“3.3. Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

a) declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira emitido pelo PPGES/FM/UFG, até 3 (três) anos antes da data de inscrição;

b) documento comprobatório de aprovação em Exame de Suficiência ou Proficiência em Língua Estrangeira, que tenha sido realizado até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo. O exame deve ter sido aplicado por Programas Pós-graduação, reconhecidos pela CAPES.

c) certificado de Proficiência em idioma estrangeiro, expedidos pelas instituições responsáveis pelo TOEFL (score igual ou maior que 74,2), IELTS (score igual ou maior que 6,0) e DELE;

d) certificado de conclusão de curso de idioma estrangeiro, nível avançado, expedidos até 4 (quatro) anos antes da data de sua inscrição no processo seletivo;

e) certificado ou declaração emitido pelo CASLE (Centro de Avaliação em Língua Estrangeira) da UFG, até 3 (três) anos antes da data de inscrição.

f) diploma de graduação em curso superior em um dos idiomas indicados no item 3.2.

g) certificado ou declaração de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais em um dos idiomas indicados no item 3.2”

Leia-se:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE

“3.3. Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

a) declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira emitido pelo PPGES/FM/UFG, até 3 (três) anos antes da data de inscrição;

b) documento comprobatório de aprovação em Exame de Suficiência ou Proficiência em Língua Estrangeira, que tenha sido realizado até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato no processo seletivo. O exame deve ter sido aplicado por Programas Pós-graduação, reconhecidos pela CAPES.

c) certificado de Proficiência em idioma estrangeiro, expedidos pelas instituições responsáveis pelo TOEFL (score igual ou maior que 74,2), IELTS (score igual ou maior que 6,0) e DELE;

d) certificado de conclusão de curso de idioma estrangeiro, nível avançado, expedidos até 4 (quatro) anos antes da data de sua inscrição no processo seletivo;

e) certificado ou declaração emitido pelo CASLE (Centro de Avaliação em Língua Estrangeira) da UFG, até 3 (três) anos antes da data de inscrição;

f) diploma de graduação em curso superior em um dos idiomas indicados no item 3.2;

g) certificado ou declaração de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais em um dos idiomas indicados no item 3.2;

h) certificado ou declaração do TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purpose* – área: biológica/saúde) – score mínimo 60 pontos.”

Goiânia, 19 de março de 2021.